

Assunto **[Agentes-patrimoniais] Prazo para transferências e envio de termos antes do Inventário UFSC 2018**

De Divisão de Inventário e Apoio aos Agentes Patrimoniais <inventario.dgp@contato.ufsc.br>

Remetente <agentes-patrimoniais-bounces@mailman.ufsc.br>

Para Agentes patrimoniais <agentes-patrimoniais@mailman.ufsc.br>

Data 14.08.2018 11:36



Prezados,

alertamos para que as regularizações de bens que sejam necessárias (transferências internas, especialmente, as de responsabilidade - quando um bem é transferido de um servidor para outro) sejam realizadas de maneira que os termos, devidamente assinados, **cheguem ao DGP até o prazo máximo de 31.08.2018**, pois, após, as transferências em aberto terão de ser canceladas a fim de disponibilizar-se o sistema para a abertura do inventário, exercício 2018.

Esclarecemos aos agentes patrimoniais, especialmente aos recentemente designados, que tal procedimento referente às transferências é necessário, uma vez que a existência de pendências no sistema (por exemplo, transferências em aberto) inviabilizam a abertura do inventário. Esclarecemos, ainda, que durante o período de realização do inventário, não é possível realizar transferências utilizando-se o sistema, sendo assim, o que não puder aguardar até a sua nova disponibilização, terá de ser feito manualmente, utilizando-se um formulário específico que será disponibilizado, oportunamente, em nossa página (o qual conterá as instruções necessárias para o seu correto uso).

O período oficial de inventário deste ano, conforme já divulgado, ocorrerá de 17/09/2018 a 04/11/2018 e, tendo em vista, os procedimentos necessários para a confirmação dos lançamentos, ao final do inventário, a previsão para a nova disponibilização do sistema (para a realização de transferências) será a partir da segunda quinzena de novembro/2018, podendo haver alteração nesse prazo, para mais ou para menos, conforme a necessidade.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

--

Equipe de Apoio
Divisão de Inventário e Apoio aos Agentes Patrimoniais
DINV/DGP/PROAD
dgp.proad.ufsc.br
Inventário UFSC 2018: 17/09/2018 a 04/11/2018
Priorizaremos os atendimentos via portal de chamados
<<http://atendimento.dgp.proad.ufsc.br/>>.

É dever do servidor designado agente patrimonial imprimir o Termo de toda e qualquer transferência que efetuar no sistema, coletar as devidas assinaturas e enviar uma via original física ao DGP/PROAD no prazo de até 45 dias corridos. Nos períodos próximos a realização de inventário este prazo poderá ser reduzido, excepcionalmente.

Não deixe de visitar nossa página <dgp.proad.ufsc.br> menu "Apoio aos Agentes Patrimoniais" para conhecimento das instruções e orientações importantes para o desempenho da atividade, bem como para o conhecimento da Portaria 007/GR/2007 que estabelece os procedimentos para a gestão dos bens móveis permanentes integrantes do patrimônio mobiliário da UFSC e define as responsabilidades de seus servidores pela sua execução.